

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – INSTITUTO RENÊ RACHOU/IRR

Aviso de Desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2023

A Fundação Oswaldo Cruz, por meio do Instituto Renê Rachou/IRR, torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Estado de Minas Gerais, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, anti-ecômicos e irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas no Inciso II do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. Os interessados na obtenção de doações de material permanente e de consumo listados nos anexos I a II deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO:

- 1.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos Núcleo de Patrimônio do IRR com a indicação do número deste Aviso e do lote pretendido, juntamente com a razão social, endereço completo (logradouro, nº, bairro, cidade, UF, CEP e correio eletrônico), nome e identidade do representante legal do solicitante.
- 1.2. Os lotes somente serão concedidos em doação em sua totalidade, não sendo possível a escolha de itens específicos.
- 1.3. As solicitações deverão ser enviadas ao e-mail patrimonio.minas@fiocruz.br.
- 1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

1.4.1. Órgãos da Administração Pública:

- 1.4.1.1. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar Termo de Doação;
- 1.4.1.2. Documento de identificação da autoridade a que se refere o item 1.4.1.1, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- 1.4.1.3. Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.) ou cópia do cartão de CNPJ.□

1.4.2. Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

- 1.4.2.1. Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- 1.4.2.2. Estatuto Social;
- 1.4.2.3. Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes ou documento equivalente;
- 1.4.2.4. Cópia do cartão de CNPJ;
- 1.4.2.4. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

- 2.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem:
 - 2.1.1. A documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação;

2.1.2. No caso de instituições filantrópicas, regularidade junto à Fazenda Federal, ao FGTS, aos débitos trabalhistas, não podendo também constar em lista de inidôneos ou punidos pela Administração Pública Federal (certidão consolidada TCU).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S).

3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

3.1.1. órgãos da administração pública federal;

3.1.2. órgãos da administração pública estadual;

3.1.3. órgãos da administração pública municipal;

3.1.4. instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de Minas Gerais;

3.1.5. instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual e municipal e organizações da sociedade civil de interesse público **não** sediadas no Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.1.2. Ainda persistindo empate, será realizado sorteio em Audiência Pública previamente comunicada aos interessados.

4.1.3. Todos os Órgãos convocados na forma do item 4.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.1.4. Havendo lote de doação com mais de uma instituição filantrópica, reconhecida como de utilidade pública pelo governo federal ou organizações da sociedade civil de interesse público, eles serão sorteados entre as entidades devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio equitativo entre as instituições participantes.

4.1.5. O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em Sessão Pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) horas.

4.1.6. Todas as instituições convocadas na forma do item 4.2.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.1.7. O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que a instituição contemplada em um lote não participará do sorteio de outro lote do mesmo aviso de desfazimento até que todas as demais instituições convocadas tenham sido contempladas.

4.1.8. Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no Aviso de Desfazimento de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 3.1 deste Aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1.1. O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no sistema doacoes.gov.br e no Diário Oficial da União.

5.1.2. O prazo para apresentação de pedido de visita técnica será de 8 (oito) dias úteis contados do primeiro dia estabelecido para o recebimento dos pedidos de doação, objeto deste Edital.

5.1.3. O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico do IRR (minas.fiocruz.br) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.1.4. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a unidade de material e patrimônio do IRR e não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação do órgão ou entidade que receberão os bens em doação, o que ocorrer primeiro.

5.1.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO.

6.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Os casos omissos serão examinados e submetidos ao chefe do Núcleo de Patrimônio para conhecimento e deliberação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.

Henrique de Assis Ferreira Coelho
Chefe do Núcleo de Patrimônio/IRR

LISTAS DE ANEXOS

Anexo I - Termo de Doação

Anexo II - LOTE

ANEXO I – TERMO DE DOAÇÃO

Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 001/2023

Pelo presente instrumento, a **Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Renê Rachou**, criada pelo Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde com sede Av. Augusto de Lima, 1715, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0008-01, neste ato representado por sua Diretoria, **Roberto Sena Rocha**, nomeação pela Portaria Nº 1.195, de 21 de junho de 2021 do Ministério da Saúde, inscrito(a) no CPF nº 198.978.206-04, doravante denominada **DOADORA**, e o/a _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº MG _____, e CPF nº _____, resolvem firmar o presente Termo de Doação, nas formas previstas do Decreto 9.373/2018, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições, a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis, relacionados no **ANEXO II** deste Termo, sem encargo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas e dentro de suas finalidades.

1.1. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Aviso, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

1.2. O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação ou deterioração dos referidos bens inservíveis, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

2.1. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da FIOCRUZ, em caráter definitivo, irrevogável e gratuito, os bens relacionados no Anexo mencionado na Cláusula Primeira, que integrarão o patrimônio do DONATÁRIO.

2.2. Os bens inservíveis, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se ao uso exclusivo do DONATÁRIO, dentro de suas finalidades.

2.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, registrada e assinada pelas partes no sistema SEI e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

3.1 Disponibilizar o local para visita para visualização dos bens, caso seja necessário;

3.2. Disponibilizar os bens à Donatária, para retirada do local no dia e horário agendados;

3.3. Esclarecer à Donatária quaisquer dúvidas que surgirem sobre os bens antes da realização de sua retirada;

4. LÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

4.1. Arcar com os custos da retirada e do transporte dos bens;

4.2. Utilizar os bens exclusivamente para a execução de seus objetivos e finalidades sociais, em prol do interesse público.

4.3. Ter cuidado especial com o manuseio, desmontagem e demais procedimentos a serem feitos com materiais de laboratório, de informática, eletrônicos e de outras espécies, pois, pela própria natureza dos materiais, podem conter substâncias, peças e demais elementos que representem perigo à pessoas e/ou ao ambiente.

4.4. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens inservíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5. 1. A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Termo, por extrato, no Diário Oficial da União –D.O.U, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta, ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6. 1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Pelo Doador:

Pelo Donatário:

Roberto Sena Rocha Donatário

Diretor/Instituto Renê Rachou

Testemunhas:

ANEXO II – LOTE

Seq.	ID	Descrição do bem	Patrim-NOVO	Valor Aquisição	Valor Depreciado	Classificação	Tip.	Patrimônio
1	64	ESTABILIZADOR DE 4 SAÍDAS MARCA RCG COR PRETO	42405227	R\$86,99	R\$0,80	Antieconômico	F	8732
2	65	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM C/04 SAIDAS MARCA SMS MODELO	42402983	R\$46,44	R\$91,64	Antieconômico	F	4107
3	66	ESTABILIZADOR TIPO NOBREAK MARCA DELL MODELO BACK UPS	#N/D	R\$237,51	R\$634,00	Antieconômico	T	1460
4	72	ESTABILIZADOR MARCA PROTECT	42405264	R\$10,00	R\$0,72	Antieconômico	F	10279
5	73	ESTABILIZADOR MARCA SMS REVOL. II MONOVOLT 1000VA	42405825	R\$61,00	R\$6,10	Antieconômico	F	6901
6	91	NOBREAK PEQUENO MARCA APC COR BEGE, número de série: BACK-UPS 280	42405274	R\$10,00	R\$0,80	Irrecuperável	F	10513
7	92	ESTABILIZADOR M/SMS MOD.AVR 1500S S/97165117	42405165	R\$72,50	R\$7,25	Irrecuperável	F	5007
8	168	SWITCH 24 PORTAS MARCA HP MODELO 1410-24G-R	#N/D	R\$1.370,00	R\$1.370,00	Antieconômico	T	2163
9	178	NOTEBOOK I5 2ª GERAÇÃO MARCA SAMSUNG MODELO RF511SD6	#N/D	R\$2.181,53	R\$2.181,53	Antieconômico	T	1472
10	184	MONITOR MARCA BENQ MODELO LCD G925HDA COR PRETO	#N/D	R\$271,00	R\$271,00	Antieconômico	T	1365
11	185	MICROCOMPUTADOR MARCA HP MODELO CLASS ROOM	42406066	R\$1.820,00	R\$182,00	Antieconômico	F	9051

12	211	IMPRESSORA PARA CROMATÃ“GRAFO MARCA PHARMACIA	#N/D	R\$40,00	R\$22,00	Irrecuperável	F	9482
13	213	Computador	#N/D	R\$3.818,50	R\$3.818,20	Irrecuperável	T	1990
14	220	MONITOR MARCA HP 19 POLEGADAS MODELO HPL1950G	42406602	R\$260,00	R\$26,00	Irrecuperável	F	11674
15	221	MICROCOMPUTADOR MARCA DELL OPTIPLEX 960 COR PRETO (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$2.340,12	R\$2.340,12	Irrecuperável	T	982
16	230	CPU	#N/D	R\$7.605,10	R\$7.605,10	Irrecuperável	T	1392
17	243	Impressora HP Color LaserJet modelo CP1515m	#N/D	R\$999,00	R\$999,00	Irrecuperável	T	1167
18	252	CPU	#N/D	R\$26,50	R\$2,65	Irrecuperável	T	272
19	253	Monitor	#N/D	R\$580,00	R\$58,00	Irrecuperável	T	507
20	258	IMPRESSORA LASER MARCA HP MODELO COLOR LASERJET 2600N (PROC. 553683/2005-5 - VIRGÃ“NIA TORRES SCHALL)	#N/D	R\$1.050,00	R\$1.050,00	Irrecuperável	T	324
21	259	NOTEBOOK MARCA DELL INSPIRON 156 MODELO 1545 MEMORIA DE 2GB GRAVADOR DE DVD/CD PROPRIETARIA: VIRGINIA TORRES	#N/D	R\$2.039,17	R\$2.039,17	Irrecuperável	T	968
22	260	ESTABILIZADOR MARCA RAGTECH MODELO SD 300 EM1 SERIAL: 163903504391	42405829	R\$24,90	R\$2,49	Irrecuperável	F	6690
23	261	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM C/04 SAIDAS MARCA SMS MODELO REVOLUTION II	42405885	R\$72,00	R\$7,20	Irrecuperável	F	6810
24	262	ESTABILIZADOR 4 SAÃ“DAS MARCA FORCELINE MODELO ETERNITY COR PRETO	42405293	R\$30,00	R\$6,31	Irrecuperável	F	11398

25	266	MICROCOMPUTADOR MARCA DELL OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONITOR DELL 19" (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$2.340,24	R\$2.340,24	Irrecuperável	T	988
26	267	CPU MARCA HP COM PROCESSADOR 1.8 GHZ MEMÓRIA RAM 512MB COM TECLADO E MOUSE - COR PRETO	42405998	R\$2.055,96	R\$205,59	Irrecuperável	F	8707
27	268	MONITOR 19" LCD MARCA SANSUNG COR PRETO MODELO B1930N	42406032	R\$317,49	R\$31,74	Irrecuperável	F	8974
28	269	MONITOR LCD 17" COR PRETO MARCA DELL MODELO E170SC	42406160	R\$50,00	R\$5,00	Irrecuperável	F	9744
29	270	MICROCOMPUTADOR TIPO CPU COR PRETO	42406156	R\$250,00	R\$25,00	Irrecuperável	F	9743
30	273	NOBREAK MARCA APC BACK UPS 1200 VA COR PRETO PROJETO CNPQ PROCESSO 482721/2011-1 - ANTÔNIO IGNÁCIO LOYOLA FILHO	#N/D	R\$482,60	R\$91,64	Ocioso	T	1872
31	286	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONI COM MONITOR DELL 19" (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$2.340,12	R\$2.340,12	Antieconômico	T	975
32	287	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONI COM MONITOR 20" (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$3.330,01	R\$3.330,01	Antieconômico	T	992

33	288	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONI (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$3.330,01	R\$3.330,01	Antieconômico	T	989
34	289	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONI (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$2.340,12	R\$2.340,12	Antieconômico	T	977
35	290	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONI COM MONITOR DELL 19" (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$2.340,12	R\$2.340,12	Antieconômico	T	987
36	291	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO INTEL CO INTEL CORE DUO WINDOWS VISTA	42406188	R\$250,00	R\$25,00	Antieconômico	F	10308
37	292	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONI (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$2.340,12	R\$2.340,12	Antieconômico	T	981
38	293	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONI COM MONITOR DELL 19" (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$2.340,12	R\$2.340,12	Antieconômico	T	980
39	294	MICROCOMPUTADOR - DELL- OPTIPLEX 960 COR PRETO COM MONI COM MONITOR 20" (PROJETO 13709 - FAPEMIG, SECTES, BIOINFORMATICA)	#N/D	R\$3.330,01	R\$3.330,01	Antieconômico	T	991

40	296	IMPRESSORA A LASER MARCA HP MODELO LASERJET P3005DN (PROJ. FUNDEP 6746 SUB 05 - GUILHERME CORREA DE OLIVEIRA)	#N/D	R\$1.448,00	R\$144,80	Antieconômico	T	741
41	297	IMPRESSORA MARCA HP MODELO 2015DN LASERJET	42405927	R\$1.240,00	R\$124,00	Antieconômico	F	7860
42	352	COMPUTADOR MARCA HP MODELO ELITEDESK 800G1 8GB RAM 1TB DISCO RÁPIDO PROCESSADOR I5 4 NÚCLEOS	42406223	R\$2.547,00	R\$254,70	Irrecuperável	F	10780
43	353	COMPUTADOR DESKTOP MARCA DELL MODELO XPS 8700 INTEL CORE I7 COM MONITOR DELL 17" - PROJETO FUNDEP 14529 FAPEMIG/FIOCRUZ/INCTV	#N/D	R\$3.818,50	R\$3.818,50	Antieconômico	T	1989
44	354	MICROCOMPUTADOR COR PRETO MARCA HP MODELO MICRO HO PAVILION - PROJETO CNPQ PROCESSO 403620/2008-2 TERMO 2011/009977	#N/D	R\$2.181,00	R\$2.181,00	Antieconômico	T	1985
45	355	MICROCOMPUTADOR MARCA DELL MODELO XPS WAVES CORE I5 PROJETO CNPQ PROGRAMA MINISTÉRIO DA SAÚDE/CNPQ/FIOCRUZ - MÁRCIO SOBREIRA	#N/D	R\$2.784,34	R\$2.784,34	Antieconômico	T	1660
46	356	COMPUTADOR MARCA MODELO XPS8700 COM MONITOR PROJETO EPIDEMIOLOGIA GENÉTICA DE DOENÇAS COMPLEXAS EM COORTES BRASILEIRAS	#N/D	R\$5.372,47	R\$4.835,22	Antieconômico	T	2068

47	357	MICROCOMPUTADOR MARCA DELL MODELO VOSTRO 270S PRETO COM MONITOR DELL S/N FUNDEP PROC. 18227-3 - LUCIANO MOREIRA	#N/D	R\$4.947,26	R\$4.947,26	Antieconômico	T	1544
48	358	COMPUTADOR DELL VOSTRO 260 SLIM INTEL CORE 4GB COM MONITOR LCD 21" TECLADO E CAIXAS DE SOM - PROJETO FUNDEP 16495	#N/D	R\$2.654,11	R\$2.654,11	Antieconômico	T	1503
49	359	MONITOR LED MARCA SAMSUNG 23" MODELO SYNCMASTER BX2350 COR PRETO - PROPRIETÁRIO: PAULO FILEMON PAOLUCCI PIMENTA	#N/D	R\$600,00	R\$540,00	Antieconômico	T	1681
50	360	MONITOR MARCA ELLL 21'5 POLEGADAS SE2216H PROJETO NOVOS REGISTRROS SOBRE A BIODIVERSIDADE BRASILEIRA A PARTIR DE	#N/D	R\$553,18	R\$497,86	Antieconômico	T	2236
51	361	COMPUTADOR DESKTOP MARCA DELL MODELO XPS 8700 INTEL CORE I7 COM MONITOR DELL 17" - PROJETO FUNDEP 14529 FAPEMIG/FIOCRUZ/INCTV	#N/D	R\$3.818,50	R\$3.818,50	Antieconômico	T	1989
52	362	FIREWALL CORPORATIVO MARCA D-LINK MODELO DFL 800 COR PRETO	42405926	R\$1.589,00	R\$158,90	Antieconômico	F	7840
53	363	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MARCA OKIDATA MODELO B430 DN	42406038	R\$624,80	R\$62,48	Antieconômico	F	8980

54	364	PROJETOR MULTIMIDIA SONY VPL-CX76 2500 LUMENS COM ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO-CONTROLE REMOTO E LASER INDICATIVO	42405349	R\$5.400,00	R\$540,00	Irrecuperável	F	7635
55	386	ESTABILIZADOR MARCA REVOLUTION MODELO VIRE 1000S MONOVOLT - PROJETO FAPEMIG/FUNDEP APQ00077/09 - RICARDO TOSTES GAZZINELLI	#N/D	R\$0,01	R\$0,01	Ocioso	F	1487
56	397	MONITOR 17" MARCA HP MOD. 7502	42405833	R\$343,34	R\$34,33	Ocioso	F	7457
57	408	NOBREAK/ESTABILIZADO MARCA CS MODELO CEP-101-T1 S: 18-384-12	#N/D	R\$634,00	R\$634,00	Ocioso	T	156
58	409	HUB SWITCH COM 8 PORTAS 10/100 MARCA ENCORE MODELO ENH908-NWY SERIAL: 540891103952123	#N/D	R\$89,25	R\$8,93	Antieconômico	F	6687
59	410	ACCESS POINT WIRELESS MARCA CISCO MODELO WAP-200 PROJETO FUNDO DIRETORIA/FUNDEP - COORD. ZELIA MARIA PROFETA DA LUZ	#N/D	R\$483,00	R\$483,00	Antieconômico	T	1553
60	411	PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT) PARA REDE SEM FIO WIRELESS, MARCA CISCO, MODELO LINKSYS AP WAP200	42406044	R\$558,00	R\$55,80	Antieconômico	F	9002
61	428	ESTABILIZADOR MARCA SMS REVOL. II MONOVOLT 1000VA TRUE RMS	42405818	R\$61,00	R\$6,10	Ocioso	F	6896
62	429	ESTABILIZADOR M/SMS MOD.AVR 1500S S/97165157	#N/D	#N/D	R\$7,25	Ocioso	Novo	42405170
63	430	ESTABILIZADOR	#N/D	#N/D	R\$0,72	Ocioso	Novo	42405257

64	431	ESTABILIZADOR DE ENERGIA C/ 4 TOMADAS MARCA RAGTECH MODELO 6575 BLACK	#N/D	R\$100,00	R\$10,00	Ocioso	F	7691
----	-----	---	------	-----------	----------	--------	---	------



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Assis Ferreira Coelho, Coordenador da Logística de Suprimentos**, em 03/07/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846562** e o código CRC **0E38E719**.